



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 520/2010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, no exercício de 2010, com a finalidade principal de efetuar a manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassados à entidade beneficiária, mensalmente, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que totalizam no exercício o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

1.0164 3-3-50-43 10.301.001.2-023-1 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2010.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.